



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 14 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 2830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 07
Licitações	08 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJIYNTHFOUJBNURCOTC0QU

Contratos



**CONTRATO SAAE/PEN
Nº 001/2023**

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 12.542.197/0001-70, sediada na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, brasileiro, CPF/MF nº 067.996.554-87, RG nº 1.306.621/SSP/AL, residente e domiciliado Rodovia Joaquim Gonçalves, nº 615, Bairro Santa Luzia nesta cidade Penedo/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **Paulo José dos Santos**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1.06.675-0 SSP/AL, CPF nº 701.265.774-04, residente e domiciliado no Povoado Espigão Zona Rural, CEP 57200-000, Penedo/AL a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam entre si o presente contrato para a locação parcial de imóvel mediante todos os termos, cláusulas e condições abaixo ficadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o aluguel de parte do imóvel rural denominado Lote n 660 Povoado Espigão (Aldeia Santa Margarida), localizado no Povoado Espigão, cidade de Penedo, no estado de Alagoas, cujo contrato de colonato se encontra em favor do LOCADOR, conforme comprova documento anexo, destinado a sediar as instalações para cloração, tratamento e distribuição de água do Povoado Espigão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O imóvel objeto deste contrato foi entregue em terra nua, e lá cercado pelo locatário e construído a base de sustentação e respectivo reservatório, além de perfurado um poço artesiano.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaePENEDO.al@hotmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO IMÓVEL

3.1 O imóvel em questão será utilizado pelo LOCATÁRIO de forma provisória, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023 ou até a finalização do Processo de Desapropriação e Constituição de servidão de passagem que envolve o mesmo.

3.2. Se houver algum dano ao imóvel, o LOCATÁRIO arcará, além da multa prevista, com todas as despesas oriundas da reparação do dano causado

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

4.1. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR.

4.2. Vindo a ser feita benfeitoria, faculdade ao LOCADOR aceita-la, modificar o imóvel para que fique de maneira como lhe foi entregue.

4.3. As benfeitorias, consertos ou reparos não farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCADOR o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela locação, o LOCATÁRIO:

5.1 Pagará, mensalmente, o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta indicada pelo LOCADOR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0058, CONTA Nº 00111081-9, Operação 0013);

5.2. O LOCATÁRIO se compromete a pagar a conta mensal de energia, junto a Equatorial, **Matricula/medidor 1139450**, visto que se utilizará destas instalações para suprir suas necessidades energéticas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaePENEDO.al@hotmail.com



5.3 A energia elétrica da **Matricula/medidor 1139450** deve ser de uso exclusivo do LOCATÁRIO (SAAE).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1 O LOCADOR afirma estar o imóvel em perfeitas condições de uso, como comprovado mediante termo de vistoria, ficando obrigado a permitir livre acesso do LOCATÁRIO e seus funcionários 24 horas por dia, de forma ininterrupta as instalações edificadas dentro do imóvel objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 Durante o período de vigência do presente contrato, o LOCATÁRIO será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel.

7.2 O LOCATÁRIO deverá administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições dispostas no termo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1 O Contrato terá validade contada a partir da sua assinatura, até a data 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério das partes.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa do locatário, desde que, formalize tal rescisão com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem que haja qualquer indenização ao locador.

- I. Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pelo LOCATÁRIO, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos neste instrumento;
- II. A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado no caput da presente cláusula, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O LOCATÁRIO não poderá, sem expressa autorização do LOCADOR, emprestar ou sublocar o imóvel, bem como os móveis a terceiros.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaeperedo.al@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da rubrica orçamentaria abaixo indicada:

ÓRGÃO: 19 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

UNIDADE: 19.33 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.0023.2241 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 1899.00.000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca de Penedo/AL, renunciando-se a qualquer outro por mais privilégio que seja.

11.2 E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes LOCATÁRIO, LOCADOR E TESTEMUNHAS abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Penedo/AL, 01 de fevereiro de 2023.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Diretor Geral do SAAE.
LOCATÁRIO.

Paulo José dos Santos.
RG 1.066.750/SSP/AL - CPF 701.265.774-04
LOCADOR.

1. TESTEMUNHA: Edson Roberto Moreira CPF: 054.701.004-09

2. TESTEMUNHA: Euclydes Soares de Souza CPF: 078.343.944-20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapepenedo.al@hotmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022 - LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento o **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, brasileiro, CPF/MF nº 067.996.554-87, RG nº 1.306.621/SSP/AL, residente e domiciliado Rodovia Joaquim Gonçalves, nº 615, Bairro Santa Luzia nesta cidade Penedo/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Srª. **ROSICLEIDE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.775.087, SSP/AL, CPF nº 049.918.614-11, residente e domiciliada no Povoado Santa Margarida S/N, Zona Rural, CEP 57200-000, Penedo/AL a seguir denominada **LOCADORA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 para Locação Parcial de Imóvel mediante todos os termos e cláusulas originais, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela locação, o LOCATÁRIO:

1.1 Pagará, mensalmente, o valor de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta poupança indicada pelo LOCADOR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0058, Conta Corrente 20453-0, Operação 0013).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir 02/01/2023 até a data 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200 000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saae@penedo.al@hotmail.com



3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 19 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

UNIDADE: 19.33 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.0023.2241 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 1899.00.000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

VALOR: R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 02 de janeiro de 2023.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Diretor Geral do SAAE.
LOCATÁRIO.

Rosicleide dos Santos
LOCADOR.

1. TESTEMUNHA: Eurimoldo Moura CPF: 054.704.004-09

2. TESTEMUNHA: Eucleides Soares de Sá CPF: 078.343.944-20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapenedo.al@hotmail.com

Licitações

CRENCIAMENTO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público o Edital de Credenciamento nº01/2023 objeto CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência, no endereço eletrônico <https://transparencia.penedo.al.gov.br/licitacoes> ou presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Praça Barão de Penedo, nº19, Centro Histórico, do dia 20 de março a 31 de março de 2023, das 08h às 13h30min, Juca Vasconcelos – Secretário.